



**TERMO ADITIVO Nº 01/2016**  
**PROCESSO Nº 23443.015415/2016-84**  
**CONTRATO Nº 17/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 17/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA M A DA COSTA DOS SANTOS - ME, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIA DAS REITORIA DO IFAM.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Senhor Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em vista o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 112/2016/CCC/REITORIA, de 05/05/2016; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 089/2016/CML/REITORIA, de 01/06/2016; O Ofício nº 123/PROAD/IFAM/2016, de 01/06/2016; A Carta Comercial da Empresa M A DA COSTA DOS SANTOS; Despacho S/Nº/GR/IFAM/2016, de 20/06/2016; o Parecer Nº 471/PF/IFAM/2016, de 17/06/2016; resolve prorrogá-lo conforme estabelece a Cláusula Terceira do Contrato Primordial e o que faculta o Art. 57, Inciso II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, equivalentes ao período de **03/07/2016 a 02/07/2017**, a vigência do contrato primordial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**04.340.513/0001-00**  
**M. A. DA COSTA DOS SANTOS**

Rua: Nova Olinda nº41  
Japiim

CEP: 69078-091

**MANAUS**

**AM**

Manaus (AM), 21 de Junho de 2016.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA